



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E
ALTERA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 161, DE 11 DE
JUNHO DE 2007.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste com o acréscimo de 20% (vinte por cento) no vencimento das carreiras de Professor Docente I, Professor Docente II, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor Escolar, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se deve à adequação do piso salarial municipal ao piso salarial nacional do magistério público, estabelecido pela Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A Tabela contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 161, de 11/06/2007, passa a vigorar, a partir de **1º de janeiro de 2014**, na forma do **Anexo I** da presente Lei Complementar.

Art. 3º Sobre as Tabelas e Valores ora instituídos não incidirá nenhum reajuste ou aumento que tenha sido estabelecido por Lei anterior a presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
24 de janeiro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

(Valores a vigorarem a partir de 01/01/2014)

Nível	Valor
1	1 175 33
2	1 292 86
3	1 422 15
4	1 564 36
5	1 720 80
6	1 892 88
7	2 082 17
8	2 290 39
9	2 519 42
10	2 771 37
11	3 048 50